



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 121197/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Itaporanga  
**DATA DE ENTRADA:** 07/12/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00010/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH.  
**INTERESSADOS:** Ildean Rodrigues da Silva



# DaliSol

ENERGIA SOLAR



CÂMARA MUNICIPAL  
Itaporanga, PB.  
16/10/2023



## POTENCIAL MÉDIO DE GERAÇÃO DE SUA REGIÃO

INFORMAÇÕES DO CLIENTE	
Local: Itaporanga, PB.	Cliente: CÂMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 035.260.444-14	Rede: Trifásico
Consumo médio mensal:	1.000 kWh/mês
DESCRIÇÃO DA SUA USINA	
Localização:	Av. GETULIO VARGAS, Centro, Itaporanga-PB
Potência do sistema:	17,92 kWp
Área ocupada:	64 m <sup>2</sup>
Produção Mensal Estimada:	2.500 kWh/mês
Modalidade:	GERAÇÃO LOCAL
Local de instalação dos painéis:	Telhado.
UC de instalação:	
Início do Funcionamento:	2 meses após liberação do financiamento.
EQUIPAMENTOS	
Módulo SUNOVA TIER 1  MONO 560W	32
Inversor SOFAR 15K (TLX-G3-LV)	1
Proteção	1 String Box CC/CA
Cabos e Acessórios	Cabos solares e conectores MC4 fêmea/macho.
Suportes	Alumínio
INVESTIMENTO - CHAVES NA MÃO (TURN KEY)	
Valor da usina fotovoltaica	R\$ 57.345,25
Previsão de retorno investimento	Apróx. 3 Anos 6 meses



# RETORNO DO PROJETO

Irradiação média no plano horizontal (kwh/m<sup>2</sup>/dia)



## DEMONSTRATIVO DE SUA GERAÇÃO AO LONGO DO ANO

Estimativa mensal de produção de energia



*[Handwritten signatures]*



**Valor Atual da Tarifa Concessionária com Impostos por kWh**

0,85

**Taxa de inflação energética projetada**

\* 8,00%

**Garantia de geração da Usina Solar**

\*\* 25 Anos

**Garantia do inversor**

\*\*\* 5 Anos

\* Perspectiva conservadora, considerando a atual crise energética

\*\* Conforme informações disponibilizadas pelos fabricantes e os módulos perdem 20% de eficiência em 25 anos.

\*\*\* Primeiros 12 meses direto com nossa empresa, após com o fabricante através do nosso intermediário.

### Economia Gerada Pela Usina Solar

Status	Ano	Tarifa de Energia (R\$/kWh)	Produção Energia (kWh/ano)	Economia Anual	Balanco Financeiro
Investimento	1	0,85	30033	R\$25.528,24	-R\$4.260,76
Investimento	2	0,92	29793	R\$27.349,94	R\$23.089,18
Retorno	3	0,99	29555	R\$29.301,63	R\$52.390,81
Lucro	4	1,07	29318	R\$31.392,59	R\$83.783,40
Lucro	5	1,16	29084	R\$33.632,77	R\$117.416,17
Lucro	6	1,25	28851	R\$36.032,80	R\$153.448,97
Lucro	7	1,35	28620	R\$38.604,10	R\$192.053,07
Lucro	8	1,46	28391	R\$41.358,89	R\$233.411,97
Lucro	9	1,57	28164	R\$44.310,26	R\$277.722,23
Lucro	10	1,70	27939	R\$47.472,24	R\$325.194,47
Lucro	11	1,84	27715	R\$50.859,86	R\$376.054,33
Lucro	12	1,98	27494	R\$54.489,22	R\$430.543,56
Lucro	13	2,14	27274	R\$58.377,57	R\$488.921,13
Lucro	14	2,31	27055	R\$62.543,40	R\$551.464,53
Lucro	15	2,50	26839	R\$67.006,49	R\$618.471,02
Lucro	16	2,70	26624	R\$71.788,08	R\$690.259,10
Lucro	17	2,91	26411	R\$76.910,87	R\$767.169,97
Lucro	18	3,15	26200	R\$82.399,23	R\$849.569,20
Lucro	19	3,40	25990	R\$88.279,24	R\$937.848,45
Lucro	20	3,67	25782	R\$94.578,85	R\$1.032.427,30
Lucro	21	3,96	25576	R\$101.328,00	R\$1.133.755,29
Lucro	22	4,28	25372	R\$108.558,76	R\$1.242.314,06
Lucro	23	4,62	25169	R\$116.305,52	R\$1.358.619,57
Lucro	24	4,99	24967	R\$124.605,08	R\$1.483.224,65
Lucro	25	5,39	24767	R\$133.496,90	R\$1.616.721,55
<b>Economia Média Projetada</b>					<b>R\$1.616.721,55</b>

\* Produção de energia estimada de acordo com dados da insolação local.

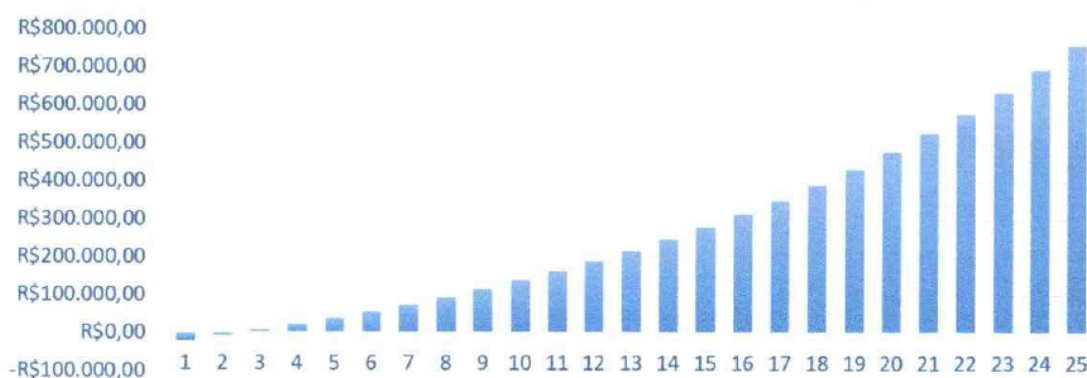
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# RETORNO DO PROJETO

## Desempenho Financeiro (Break Even)



### SOLAR X CONVENCIONAL

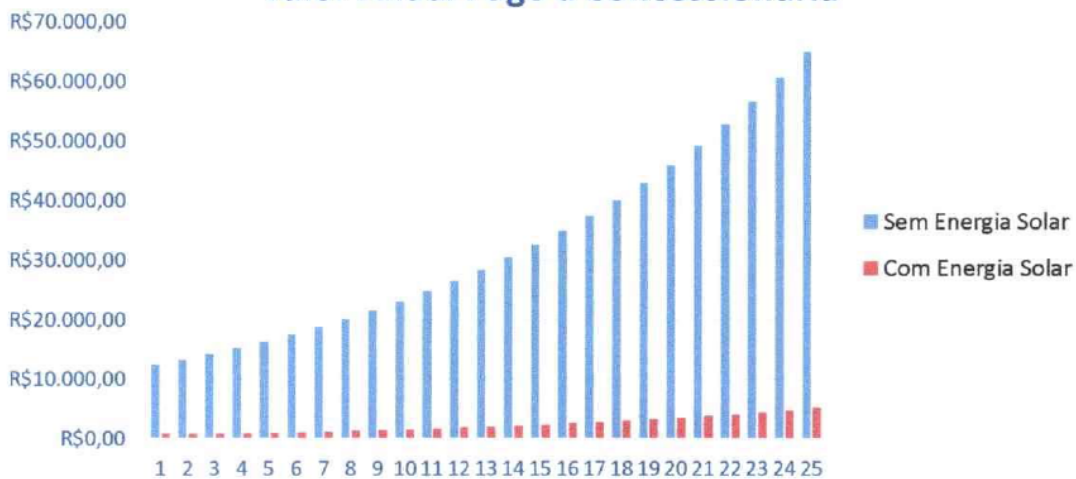
DESPESA MENSAL SEM ENERGIA SOLAR	R\$2.200,00
DESPESA MENSAL COM ENERGIA SOLAR	R\$200,00
REDUÇÃO MENSAL	R\$2.000,00

### DESPESAS ANUAIS

MÉDIA DE DESPESAS EM UM ANO SEM ENERGIA SOLAR	R\$24.600,00
MÉDIA DE DESPESAS EM UM ANO COM ENERGIA SOLAR*	R\$2.400,00



### Valor Anual Pago à Concessionária



*[Handwritten signatures in blue ink]*

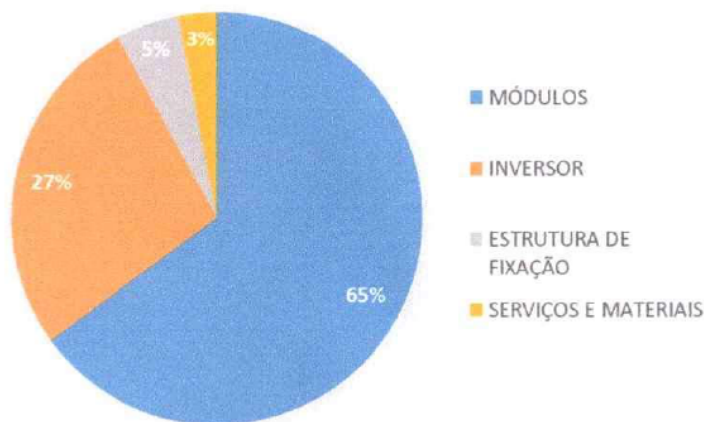


EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INCLUSOS

## PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Kit Gerador solar completo
- Materiais elétricos e acessórios
- Projeto e homologação junto à distribuidora
- Serviço de instalação
- Sistema de monitoramento web e smartphone

### Distribuição dos Custos



#### DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS

Módulo SUNOVA TIER 1  MONO 560W	R\$ 33.063,93
Inversor SOFAR 15K (TLX-G3-LV)	R\$ 16.302,35
ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	R\$ 4.592,21
SERVIÇOS E MATERIAIS	R\$ 3.386,76
<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$57.345,25</b>

\*Painel Solar JINKO JKM450M-6TL4-V - INMETRO: 007207/2020

\* Inversor GROWATT MIN 8000 TL-X - INMETRO: 001483/2021

*(Handwritten signatures and initials)*

DALISOL ENGENHARIA – CNPJ: 30863.334/0001-50





## CONDIÇÕES GERAIS

### ETAPAS DOS SERVIÇOS

Serviço	Responsável	Prazo
Visita técnica/comercial	Empresa/Cliente	-
Aprovação da proposta e assinatura do contrato	Cliente	Pelo Cliente
Desenvolvimento do projeto e ART/CREA	Empresa	Até 10 dias
Solicitação de acesso junto à concessionária	Empresa	Até 30 dias
Instalação dos equipamentos	Empresa	20 dias úteis
Solicitação de vistoria Técnica pela concessionária	Empresa	Após a instalação
Vistoria Técnica pela concessionária	Concessionária	Até 15 dias
Entrega do relatório de vistoria técnica	Concessionária	Até 15 dias
Instalação do medidor bidirecional	Concessionária	Até 15 dias **
<b>Prazo médio para entrega da Usina Solar</b>	-	<b>180 dias</b>

O sistema de compensação começará no mês subsequente ao início da geração da usina.

\*\* Atrasos decorrentes da concessionária (ENERGISA), exime a empresa instaladora de qualquer desacordo.

### DETALHAMENTO TÉCNICO

Os componentes utilizados para o dimensionamento da usina solar desta proposta são todos certificados por órgãos nacionais e internacionais, o que garante o atendimento aos mais rigorosos padrões de qualidade.



*JDR*

*[Handwritten signature]*



## MANUTENÇÃO E GARANTIA

- Inversores com garantia de 10 anos;
- Módulos com garantia linear de produção de 25 anos com até 82% da potência;
- Estrutura de fixação com garantia de 10 anos;
- Serviço com garantia de 12 meses.

## VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 dias a contar da data de sua emissão.

A Dalisol Engenharia agradece sua atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais da proposta.

Jose Dalison Figueiredo Lemos

Diretor administrativo

CEL: (83) 9 8217-301



## PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.257.803/0001-12

ENDEREÇO: AV PIAUÍ, Nº 892, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA PB, CEP 58.030-331.

SOLICITANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PARAIBA

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA DE 17KWP - GERAÇÃO MÉDIA MENSAL DE 2500KWH	SERVIÇO	1	R\$ 60.345,45	R\$ 60.345,45

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DIOGO MARTINS DE SOUSA CAMPOS**  
 Data: 16/10/2023 09:04:11-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 32.257.803/0001-12

*Handwritten signatures in blue ink.*



synergysolucoes@gmail.com



Av. Piauí, 892  
 Bairro dos Estados  
 João Pessoa - Paraíba



(83) 99163-7543  
 (83) 99992-1095



Renomada na área de projetos elétricos e eficiente energética, a **SUN VALE** agora é especialista no setor de **Energia Solar Fotovoltaica**. Fornecemos os melhores sistemas fotovoltaicos com garantia e suporte técnico da mais alta qualidade. Toda a nossa equipe possui curso técnico especializado na área de projeto e instalação de sistemas fotovoltaicos. E todos os nossos produtos possuem o selo **A** do **INMETRO**.

**COBRIMOS QUALQUER OFERTA, TRAGA SEU  
ORÇAMENTO PARA NOSSA EQUIPE ANALISAR**

Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, S/N – Centro – Itaporanga-PB; CNPJ: 37.203.266/0001-41  
(83) 99939-5725

**JOÃO PESSOA - PB**  
**ECONOMIA ANUAL - R\$ 6.745,00**

**SUN VALE**  
 ENGENHARIA

**ITAPORANGA - PB**  
**ECONOMIA MENSAL - R\$ 2.132,00**  
**ECONOMIA ANUAL - R\$ 25.584,00**

**SUN VALE**  
 ENGENHARIA

**ITAPORANGA - PB**  
**ECONOMIA MENSAL - R\$ 820,00**  
**ECONOMIA ANUAL - R\$ 9.840,00**

**SUN VALE**  
 ENGENHARIA

**19 MÓDULOS DE 400W**  
**GERAÇÃO 1.000 KWH**

**CABEDELO-PB**  
**ECONOMIA ANUAL DE R\$8,2MIL**

**SUN VALE**  
 ENGENHARIA

**ITAPORANGA - PB**  
**ECONOMIA MENSAL - R\$ 820,00**  
**ECONOMIA ANUAL - R\$ 9.840,00**

**SUN VALE**  
 ENGENHARIA

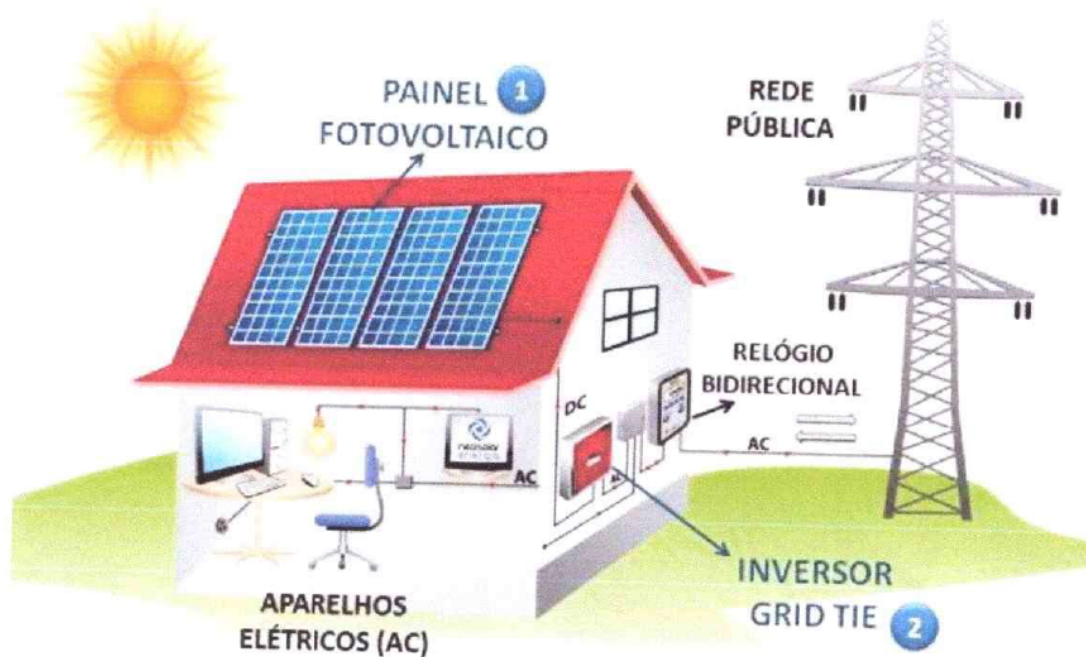
**16 MÓDULOS DE 455W**  
**GERAÇÃO DE 1000 KWH**

**ITAPORANGA - PB**  
**ECONOMIA MENSAL - R\$ 656,00**  
**ECONOMIA ANUAL - R\$ 7.872,00**

**SUN VALE**  
 ENGENHARIA

**14 MÓDULOS DE 450W**  
**GERAÇÃO 800 KWH**

Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, S/N – Centro – Itaporanga-PB; CNPJ: 37.203.266/0001-41  
 (83) 99939-5725

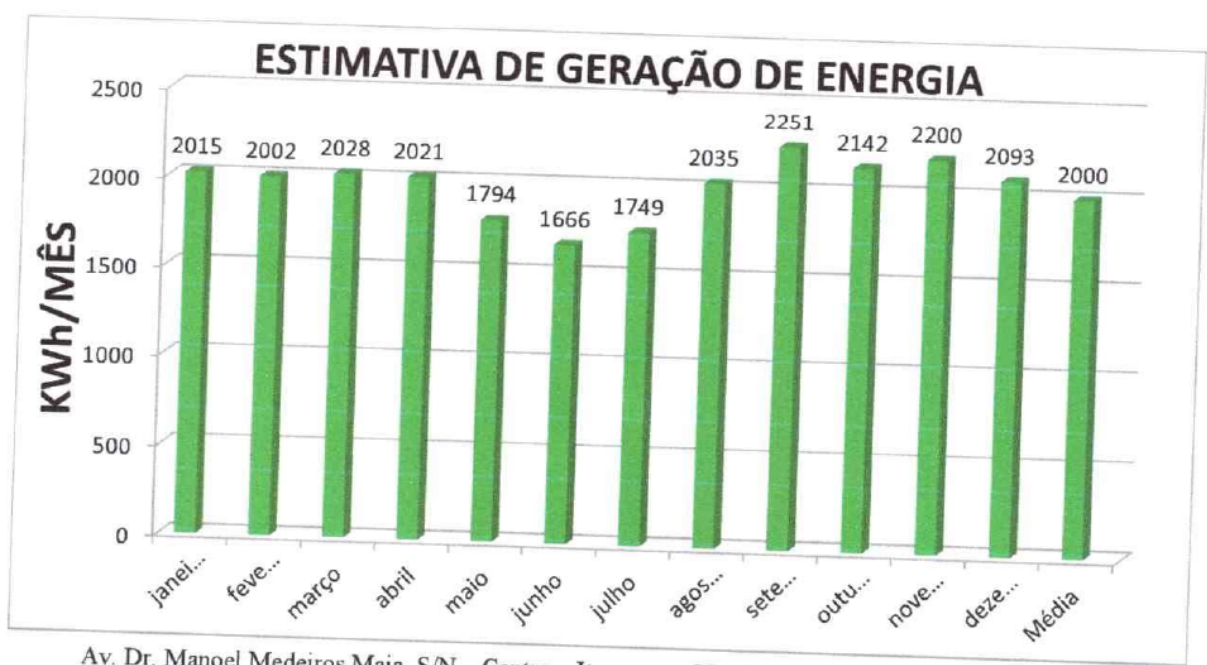


**COMO FUNCIONA UM SISTEMA FOTOVOLTAICO:** O painel fotovoltaico absorve a luz solar que incide sobre ele e a transforma em energia elétrica na forma de corrente contínua. O inversor (GRID TIE) é o responsável por adaptar a eletricidade produzida pelo painel fotovoltaico no tipo de eletricidade que chega a nossas residências. Durante o dia a geração de energia elétrica realizada pelo sistema fotovoltaico é maior que o consumo do imóvel, logo, o excesso é enviado para rede elétrica da **ENERGISA** como forma de empréstimo. No período da noite já não se tem mais sol, logo, a energia elétrica emprestada à **ENERGISA** é devolvida ao imóvel que a gerou. O medidor bidirecional é o responsável por contabilizar esse fluxo de transferência de energia entre imóvel-energisa e no fim do mês realizar a compensação de energia.

Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, S/N – Centro – Itaporanga-PB; CNPJ: 37.203.266/0001-41  
(83) 99939-5725

Informações do Cliente	
Local: Itaporanga - PB	Cliente: Câmara Municipal de Itaporanga
CPF/CNPJ:	Rede: Trifásica
Consumo Médio:	1000 kWh/mês
Descrição da Sua Usina	
Localização:	Itaporanga-PB
Potência do Sistema:	18,0 kWp
Área ocupada:	80 m <sup>2</sup>
Local de Instalação dos painéis:	Telhado Colonial
Produção Mensal Estimada:	2500 kWh/mês
Equipamentos	
Módulos Fotovoltaicos 450 W	40
Inversor de 15 kW	1
Proteção	1 String Box CC/CA
Cabos e Acessórios	Cabos solares e conectores MC4 fêmea/macho
Suportes	Alumínio
Investimento - CHAVES NA MÃO (TURN KEY)	
Valor da usina fotovoltaica à vista	R\$ 59.900,00
Previsão de retorno do investimento	Aprox.. 3 anos e 8 meses

## DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE ENERGIA AO LONGO DO ANO



Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, S/N – Centro – Itaporanga-PB; CNPJ: 37.203.266/0001-41  
(83) 99939-5725

*[Handwritten signature]*

## GARANTIAS

Garantia de Fábrica dos Equipamentos	
Módulos Fotovoltaicos	12 anos
Inversor	10 anos
Estrutura de Fixação	12 anos

A **SUN VALE** agradece sua atenção e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Ramilo Pereira

Engenheiro Eletricista

Tel/Whatsapp: (83) 99939-5725

## VALIDADE DA PROPOSTA

A atual proposta tem validade de 15 dias a contar da data de sua emissão

**16/10/2023**

Ramilo Pereira de M.S

**Ramilo Pereira de Moura Sousa**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, S/N – Centro – Itaporanga-PB; CNPJ: 37.203.266/0001-41  
(83) 99939-5725





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 015/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 010/2023

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação.

**ASSUNTO:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MINIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH.

DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE PARECER. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

**I - RELATÓRIO**

Versam os autos sobre a possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa para AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MINIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB.

A referida comissão solicita emissão de parecer jurídico sobre a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação N°. 010/2023.

É o relatório, passemos a fundamentação.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação se limita a questão estritamente jurídica, ora proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

É bom que se diga que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se na esfera meritória. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

**DA LEGALIDADE E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

A priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica e dispositivos basilares, a Constituição Federal do Brasil e Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Repise-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

É bom que se diga que o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, buscado sempre observar a



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo abaixo, vejamos:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, a nova Lei de Licitação e Contratos (Lei nº. 14.133/2021) trouxe que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia.

A justificativa apresentada para a contratação direta foi a necessidade indispensável devido a economia de



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

energia que passará a ser gerado no Poder Legislativo Municipal.

Nessa senda, implica que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste serviço seria medida desarrazoada, haja vista seu valor dentro do parâmetro legal. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supracitada lei:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

(...)

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) ;

(...)

Embasando-se no valor estimado para o certame percebe-se que os serviços de engenharia realizados são na monta de R\$ 57.345,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais) por ano, o que está inferior ao valor previsto na lei, não havendo, portanto, óbice jurídico para o procedimento de dispensa.

Analisando o contexto geral dos requisitos pondera-se que o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os critérios para contratação direta e foram devidamente observados no procedimento em apreço. Nesse mesmo sentido,



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

houve o respeito ao art. 23 da mesma lei, com os preços praticados no mercado.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, encontrando-se assim o procedimento de forma regular.

### III - CONCLUSÃO

Por fim, cumpre salientar que esta assessoria jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

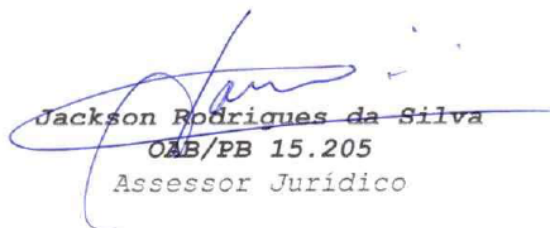
Diante disso, considerando que não foram constatados quaisquer erros grosseiros ou que possam o condão de invalidar o presente certame, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação opinando pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer Final.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Itaporanga-PB, 02 de novembro de 2023.

  
~~Jackson Rodrigues da Silva~~  
OAB/PB 15.205  
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

## GABINETE DO PRESIDENTE

### DESPACHO:

**Senhora Presidente da CPL**

**AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo próprio ao processamento da despesa sugerida, com as cautelas legais previstas na Lei nº 14.133/2021, desde já a tanto ficando autorizada a CPL a assim proceder.

Encaminhe-se o processo a tesouraria, com a finalidade de averiguar-se sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira capaz de oferecer cobertura à despesa pleiteada.

Na sequência, encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações.

ITAPORANGA(PB), 18 de outubro de 2023

*Ildean Rodrigues da Silva*  
Ildean Rodrigues da Silva  
Vereador/Presidente



Renomada na área de projetos elétricos e eficiente energética, a **SUN VALE** agora é especialista no setor de **Energia Solar Fotovoltaica**. Fornecemos os melhores sistemas fotovoltaicos com garantia e suporte técnico da mais alta qualidade. Toda a nossa equipe possui curso técnico especializado na área de projeto e instalação de sistemas fotovoltaicos. E todos os nossos produtos possuem o selo **A** do **INMETRO**.

**COBRIMOS QUALQUER OFERTA, TRAGA SEU  
ORÇAMENTO PARA NOSSA EQUIPE ANALISAR**

Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, S/N – Centro – Itaporanga-PB; CNPJ: 37.203.266/0001-41  
(83) 99939-5725



**JOÃO PESSOA - PB**  
**ECONOMIA ANUAL - R\$ 6.745,00**

**SUN VALE**  
 ENGENHARIA

**ITAPORANGA - PB**  
**ECONOMIA MENSAL - R\$ 2.132,00**  
**ECONOMIA ANUAL - R\$ 25.584,00**

**SUN VALE**  
 ENGENHARIA

**ITAPORANGA - PB**  
**ECONOMIA MENSAL - R\$ 820,00**  
**ECONOMIA ANUAL - R\$ 9.840,00**

**SUN VALE**  
 ENGENHARIA

**19 MÓDULOS DE 400W**  
**GERAÇÃO 1.000 KWH**

**CABEDELO - PB**  
**ECONOMIA ANUAL DE R\$ 8,2 MIL**

**SUN VALE**  
 ENGENHARIA

**ITAPORANGA - PB**  
**ECONOMIA MENSAL - R\$ 820,00**  
**ECONOMIA ANUAL - R\$ 9.840,00**

**SUN VALE**  
 ENGENHARIA

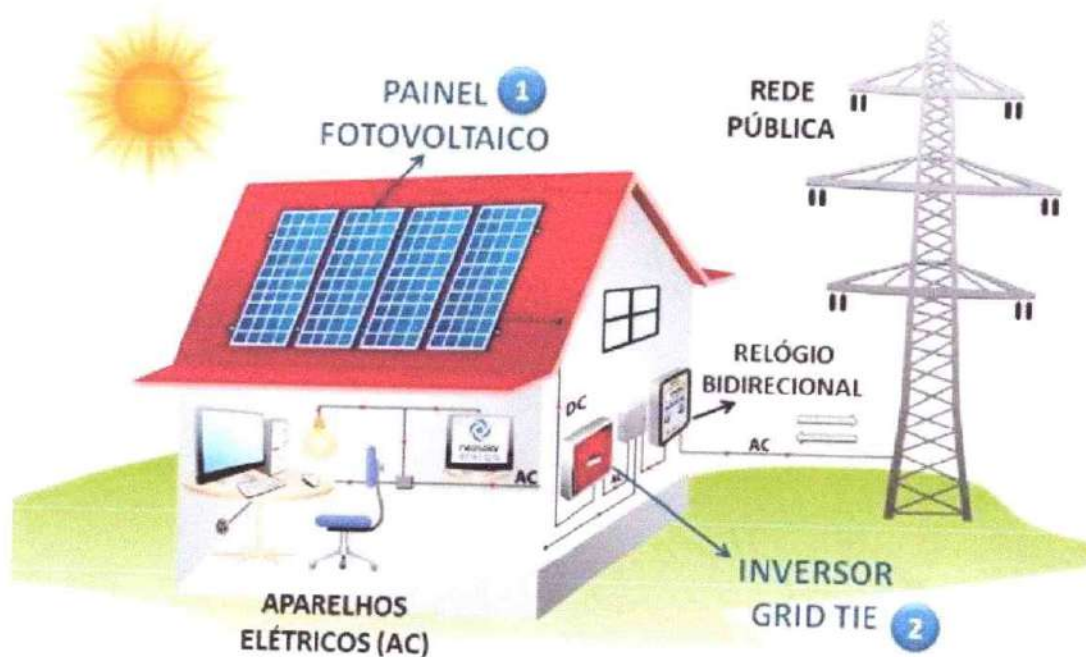
**16 MÓDULOS DE 455W**  
**GERAÇÃO DE 1000 KWH**

**ITAPORANGA - PB**  
**ECONOMIA MENSAL - R\$ 656,00**  
**ECONOMIA ANUAL - R\$ 7.872,00**

**SUN VALE**  
 ENGENHARIA

**14 MÓDULOS DE 450W**  
**GERAÇÃO 800 KWH**

Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, S/N – Centro – Itaporanga-PB; CNPJ: 37.203.266/0001-41  
 (83) 99939-5725

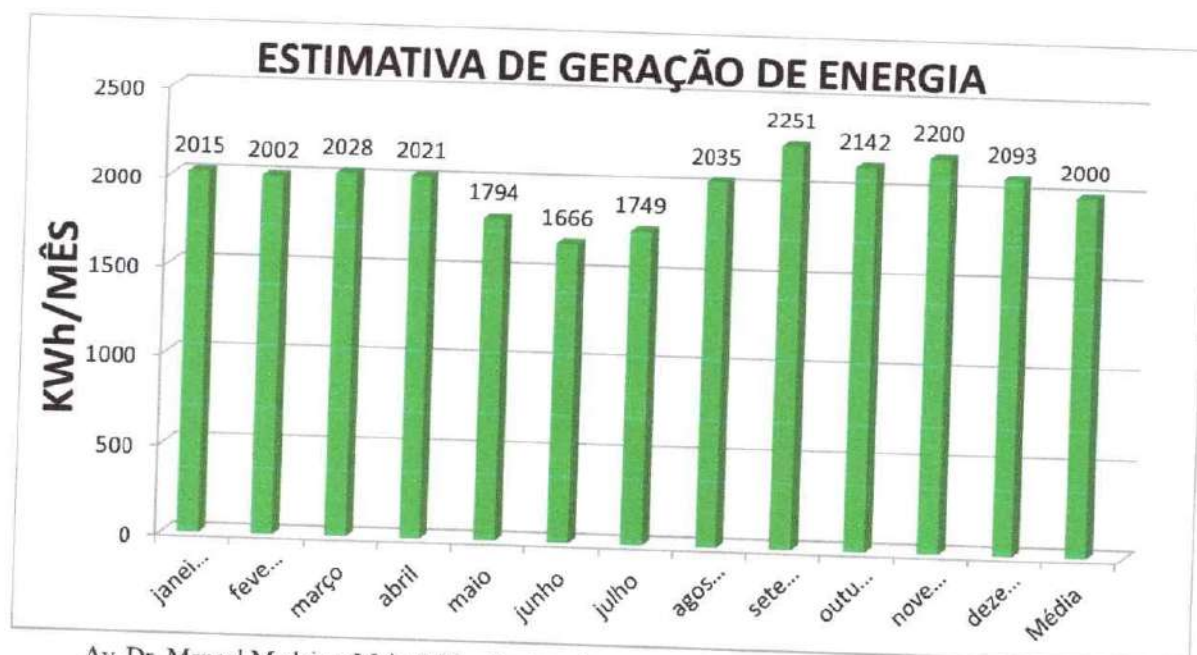


**COMO FUNCIONA UM SISTEMA FOTOVOLTAICO:** O painel fotovoltaico absorve a luz solar que incide sobre ele e a transforma em energia elétrica na forma de corrente contínua. O inversor (GRID TIE) é o responsável por adaptar a eletricidade produzida pelo painel fotovoltaico no tipo de eletricidade que chega a nossas residências. Durante o dia a geração de energia elétrica realizada pelo sistema fotovoltaico é maior que o consumo do imóvel, logo, o excesso é enviado para rede elétrica da **ENERGISA** como forma de empréstimo. No período da noite já não se tem mais sol, logo, a energia elétrica emprestada à **ENERGISA** é devolvida ao imóvel que a gerou. O medidor bidirecional é o responsável por contabilizar esse fluxo de transferência de energia entre imóvel-energisa e no fim do mês realizar a compensação de energia.

Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, S/N – Centro – Itaporanga-PB; CNPJ: 37.203.266/0001-41  
(83) 99939-5725

Informações do Cliente	
Local: Itaporanga - PB	Cliente: Câmara Municipal de Itaporanga
CPF/CNPJ:	Rede: Trifásica
Consumo Médio:	1000 kWh/mês
Descrição da Sua Usina	
Localização:	Itaporanga-PB
Potência do Sistema:	18,0 kWp
Área ocupada:	80 m <sup>2</sup>
Local de Instalação dos painéis:	Telhado Colonial
Produção Mensal Estimada:	2500 kWh/mês
Equipamentos	
Módulos Fotovoltaicos 450 W	40
Inversor de 15 kW	1
Proteção	1 String Box CC/CA
Cabos e Acessórios	Cabos solares e conectores MC4 fêmea/macho
Suportes	Alumínio
Investimento – CHAVES NA MÃO (TURN KEY)	
Valor da usina fotovoltaica <b>à vista</b>	R\$ 59.900,00
Previsão de retorno do investimento	Aprox.. 3 anos e 8 meses

## DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE ENERGIA AO LONGO DO ANO



Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, S/N – Centro – Itaporanga-PB; CNPJ: 37.203.266/0001-41  
(83) 99939-5725

## GARANTIAS

Garantia de Fábrica dos Equipamentos	
Módulos Fotovoltaicos	12 anos
Inversor	10 anos
Estrutura de Fixação	12 anos

A **SUN VALE** agradece sua atenção e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Ramilo Pereira

Engenheiro Eletricista

Tel/Whatsapp: (83) 99939-5725

## VALIDADE DA PROPOSTA

A atual proposta tem validade de 15 dias a contar da data de sua emissão

**16/10/2023**

Ramilo Pereira de M.S

**Ramilo Pereira de Moura Sousa**

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, S/N – Centro – Itaporanga-PB; CNPJ: 37.203.266/0001-41  
(83) 99939-5725



# DaliSol

ENERGIA SOLAR

  
CÂMARA MUNICIPAL  
Itaporanga, PB.  
16/10/2023



## POTENCIAL MÉDIO DE GERAÇÃO DE SUA REGIÃO

### INFORMAÇÕES DO CLIENTE

<b>Local:</b> Itaporanga, PB.	<b>Cliente:</b> CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF/CNPJ:</b> 035.260.444-14	<b>Rede:</b> Trifásico
<b>Consumo médio mensal:</b>	<b>1.000 kWh/mês</b>

### DESCRIÇÃO DA SUA USINA

<b>Localização:</b>	Av. GETULIO VARGAS, Centro, Itaporanga-PB
<b>Potência do sistema:</b>	17,92 kWp
<b>Área ocupada:</b>	64 m <sup>2</sup>
<b>Produção Mensal Estimada:</b>	<b>2.500 kWh/mês</b>
<b>Modalidade:</b>	GERAÇÃO LOCAL
<b>Local de instalação dos painéis:</b>	Telhado.
<b>UC de instalação:</b>	
<b>Início do Funcionamento:</b>	2 meses após liberação do financiamento.

### EQUIPAMENTOS

<b>Módulo SUNOVA TIER 1  MONO 560W</b>	32
<b>Inversor SOFAR 15K (TLX-G3-LV)</b>	1
<b>Proteção</b>	1 String Box CC/CA
<b>Cabos e Acessórios</b>	Cabos solares e conectores MC4 fêmea/macho.
<b>Suportes</b>	Alumínio

### INVESTIMENTO - CHAVES NA MÃO (TURN KEY)

<b>Valor da usina fotovoltaica</b>	R\$ 57.345,25
<b>Previsão de retorno investimento</b>	Apróx. 3 Anos 6 meses



## RETORNO DO PROJETO

Irradiação média no plano horizontal  
(kwh/m<sup>2</sup>/dia)



## DEMONSTRATIVO DE SUA GERAÇÃO AO LONGO DO ANO

Estimativa mensal de produção de energia



*[Handwritten signatures]*

DALISOL ENGENHARIA - CNPJ: 30863.334/0001-50

Estimativa da despesa. Doc. 121197/23. Data: 07/12/2023 10:31. Responsável: Ildean R. da Silva.  
Impresso por convidado em 19/12/2023 22:19. Validação: A7EE.1E61.0B86.1764.E706.D63E.98E4.DF8A.



**Valor Atual da Tarifa Concessionária com Impostos por kWh**

0,85

**Taxa de inflação energética projetada**

\* 8,00%

**Garantia de geração da Usina Solar**

\*\* 25 Anos

**Garantia do inversor**

\*\*\* 5 Anos

\* Perspectiva conservadora, considerando a atual crise energética

\*\* Conforme informações disponibilizadas pelos fabricantes e os módulos perdem 20% de eficiência em 25 anos.

\*\*\* Primeiros 12 meses direto com nossa empresa, após com o fabricante através do nosso intermediário.

### Economia Gerada Pela Usina Solar

Status	Ano	Tarifa de Energia (R\$/kWh)	Produção Energia (kWh/ano)	Economia Anual	Balanco Financeiro
Investimento	1	0,85	30033	R\$25.528,24	-R\$4.260,76
Investimento	2	0,92	29793	R\$27.349,94	R\$23.089,18
Retorno	3	0,99	29555	R\$29.301,63	R\$52.390,81
Lucro	4	1,07	29318	R\$31.392,59	R\$83.783,40
Lucro	5	1,16	29084	R\$33.632,77	R\$117.416,17
Lucro	6	1,25	28851	R\$36.032,80	R\$153.448,97
Lucro	7	1,35	28620	R\$38.604,10	R\$192.053,07
Lucro	8	1,46	28391	R\$41.358,89	R\$233.411,97
Lucro	9	1,57	28164	R\$44.310,26	R\$277.722,23
Lucro	10	1,70	27939	R\$47.472,24	R\$325.194,47
Lucro	11	1,84	27715	R\$50.859,86	R\$376.054,33
Lucro	12	1,98	27494	R\$54.489,22	R\$430.543,56
Lucro	13	2,14	27274	R\$58.377,57	R\$488.921,13
Lucro	14	2,31	27055	R\$62.543,40	R\$551.464,53
Lucro	15	2,50	26839	R\$67.006,49	R\$618.471,02
Lucro	16	2,70	26624	R\$71.788,08	R\$690.259,10
Lucro	17	2,91	26411	R\$76.910,87	R\$767.169,97
Lucro	18	3,15	26200	R\$82.399,23	R\$849.569,20
Lucro	19	3,40	25990	R\$88.279,24	R\$937.848,45
Lucro	20	3,67	25782	R\$94.578,85	R\$1.032.427,30
Lucro	21	3,96	25576	R\$101.328,00	R\$1.133.755,29
Lucro	22	4,28	25372	R\$108.558,76	R\$1.242.314,06
Lucro	23	4,62	25169	R\$116.305,52	R\$1.358.619,57
Lucro	24	4,99	24967	R\$124.605,08	R\$1.483.224,65
Lucro	25	5,39	24767	R\$133.496,90	R\$1.616.721,55
<b>Economia Média Projetada</b>					<b>R\$1.616.721,55</b>

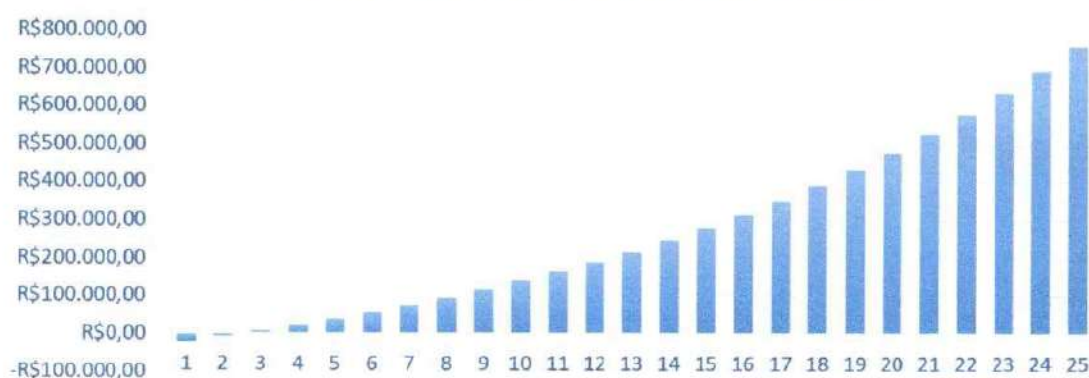
\* Produção de energia estimada de acordo com dados da insolação local.





# RETORNO DO PROJETO

## Desempenho Financeiro (Break Even)



### SOLAR X CONVENCIONAL

DESPESA MENSAL SEM ENERGIA SOLAR	R\$2.200,00
DESPESA MENSAL COM ENERGIA SOLAR	R\$200,00
<b>REDUÇÃO MENSAL</b>	<b>R\$2.000,00</b>

### DESPESAS ANUAIS

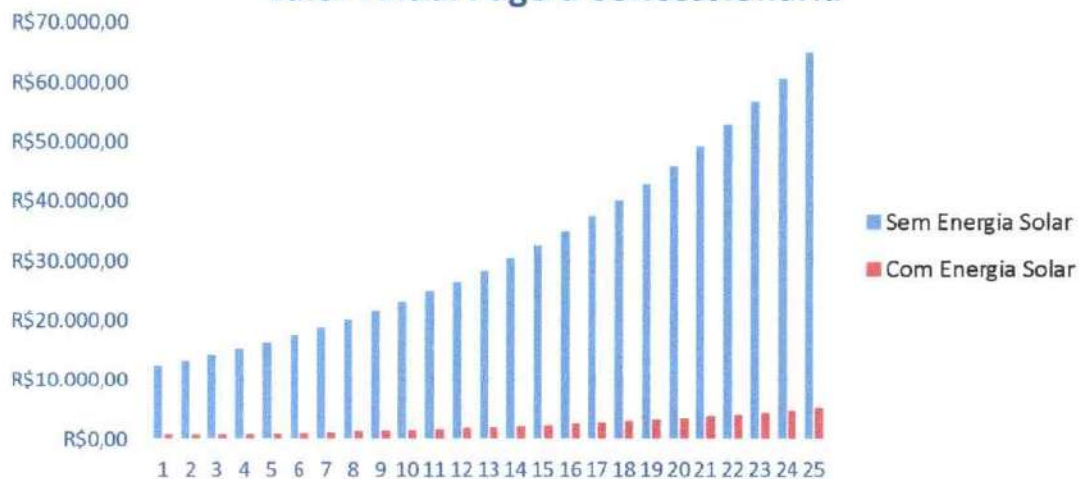
MÉDIA DE DESPESAS EM UM ANO SEM ENERGIA SOLAR	R\$24.600,00
MÉDIA DE DESPESAS EM UM ANO COM ENERGIA SOLAR*	R\$2.400,00







### Valor Anual Pago à Concessionária



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

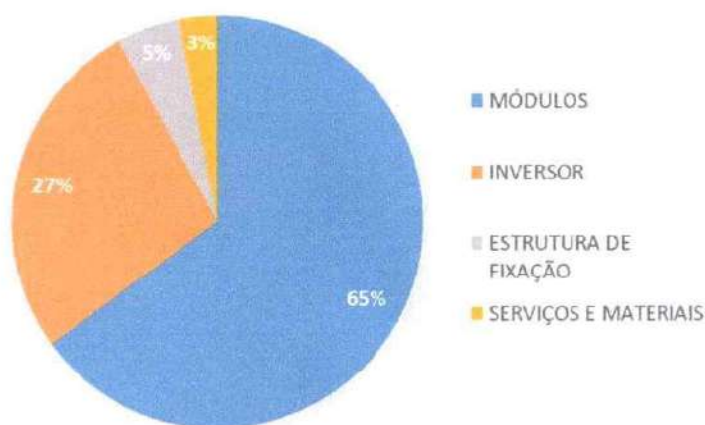


EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INCLUSOS

## PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Kit Gerador solar completo
- Materiais elétricos e acessórios
- Projeto e homologação junto à distribuidora
- Serviço de instalação
- Sistema de monitoramento web e smartphone

### Distribuição dos Custos



#### DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS

Módulo SUNOVA TIER 1  MONO 560W	R\$ 33.063,93
Inversor SOFAR 15K (TLX-G3-LV)	R\$ 16.302,35
ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	R\$ 4.592,21
SERVIÇOS E MATERIAIS	R\$ 3.386,76
<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$57.345,25</b>

\*Painel Solar JINKO JKM450M-6TL4-V - INMETRO: 007207/2020

\* Inversor GROWATT MIN 8000 TL-X - INMETRO: 001483/2021

DALISOL ENGENHARIA - CNPJ: 30863.334/0001-50

Estimativa da despesa. Doc. 121197/23. Data: 07/12/2023 10:31. Responsável: Ildean R. da Silva.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 22:19. Validação: A7EE.1E61.0B86.1764.E706.D63E.98E4.DF8A.



## CONDIÇÕES GERAIS

### ETAPAS DOS SERVIÇOS

Serviço	Responsável	Prazo
Visita técnica/comercial	Empresa/Cliente	-
Aprovação da proposta e assinatura do contrato	Cliente	Pelo Cliente
Desenvolvimento do projeto e ART/CREA	Empresa	Até 10 dias
Solicitação de acesso junto à concessionária	Empresa	Até 30 dias
Instalação dos equipamentos	Empresa	20 dias úteis
Solicitação de vistoria Técnica pela concessionária	Empresa	Após a instalação
Vistoria Técnica pela concessionária	Concessionária	Até 15 dias
Entrega do relatório de vistoria técnica	Concessionária	Até 15 dias
Instalação do medidor bidirecional	Concessionária	Até 15 dias **
<b>Prazo médio para entrega da Usina Solar</b>	-	<b>180 dias</b>

O sistema de compensação começará no mês subsequente ao início da geração da usina.

\*\* Atrasos decorrentes da concessionária (ENERGISA), exime a empresa instaladora de qualquer desacordo.

### DETALHAMENTO TÉCNICO

Os componentes utilizados para o dimensionamento da usina solar desta proposta são todos certificados por órgãos nacionais e internacionais, o que garante o atendimento aos mais rigorosos padrões de qualidade.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## MANUTENÇÃO E GARANTIA

- Inversores com garantia de 10 anos;
- Módulos com garantia linear de produção de 25 anos com até 82% da potência;
- Estrutura de fixação com garantia de 10 anos;
- Serviço com garantia de 12 meses.

## VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 dias a contar da data de sua emissão.

A Dalisol Engenharia agradece sua atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais da proposta.

Jose Dalison Figueiredo Lemos

Diretor administrativo

CEL: (83) 9 8217-301



## PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.257.803/0001-12

ENDEREÇO: AV PIAUÍ, Nº 892, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA PB, CEP 58.030-331.

SOLICITANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PARAIBA

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA DE 17KWP - GERAÇÃO MÉDIA MENSAL DE 2500KWH	SERVIÇO	1	R\$ 60.345,45	R\$ 60.345,45



Documento assinado digitalmente  
**DIOGO MARTINS DE SOUSA CAMPOS**  
 Data: 16/10/2023 09:04:11-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 32.257.803/0001-12

*Handwritten signatures in blue ink.*



synergysolucoes@gmail.com



Av. PiauÍ, 892  
 Bairro dos Estados  
 João Pessoa - Paraíba



(83) 99163-7543  
 (83) 99992-1095



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

### TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH.	Serviço	1
1.1	Módulos fotovoltaico	Unidade	Necessidade do projeto
1.2	Inversor	Unidade	Necessidade do projeto
1.3	Suportes	Metros	Necessidade do projeto
1.4	Cabos com conectores	Metros	Necessidade do projeto

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.345,25 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

ITAPORANGA (PB), 18 de outubro de 2023

Atenciosamente.

*Valéria Cíntia Lacerda Rodrigues*  
VALÉRIA CÍNTIA LACERDA RODRIGUES  
SECRETÁRIA DE FINANÇA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

## SOLICITAÇÃO

Assunto: processo licitatório/aquisição de gêneros alimentícios

Exmo. Senhora Presidente,

Solicitamos a V. Ex.<sup>a</sup>. autorizar a despesa abaixo especificada, de interesse desta casa, determinando, assim que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) processe a todos os atos indispensáveis à realização da referida despesa, na forma da lei.

DO OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH

JUSTIFICATIVA: a utilização da energia solar para a produção de eletricidade encontra-se no cerne do debate da mudança da matriz energética global. Isso porque essa é considerada uma forma ambientalmente limpa de geração de energia em função do fato de ela não emitir poluentes na atmosfera. Em tela cito alguns dos benefícios da energia solar:

- 1- É renovável: a energia advinda do sol pode ser considerada inesgotável. As tecnologias atuais, inclusive, permitem o armazenamento de calor durante certo tempo, de forma que, quando não há sol, a produção de eletricidade não é prejudicada.
- 2- É gratuita. A energia advinda do sol não possui custos, haja vista que é um recurso oferecido pela natureza. A correta localização das usinas solares permite o máximo aproveitamento.
- 3- Ocupa pouco espaço. Ao contrário, por exemplo, das hidrelétricas, a produção de energia solar não demanda a ocupação de grandes áreas, com processos de desocupação de regiões naturais.
- 4- Não emite poluentes. Ao contrário de outras fontes produtoras de energia, como as termoelétricas, as usinas solares não emitem poluentes na atmosfera.
- 5- Baixa necessidade de manutenção. Apesar de ser uma tecnologia cara, os painéis ou placas utilizados na produção de energia são resistentes e praticamente não oferecem custos de manutenção.





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

**QUANTO AO PREÇO:** os preços foram embasados em pesquisas realizadas em empresas do ramo do objeto desta solicitação de despesa.

Certos de sua indispensável autorização, subscrevemo-nos

ITAPORANGA (PB), 18 de outubro de 2023

Atenciosamente.

*Valéria Cíntia Lacerda Rodrigues*  
VALÉRIA CÍNTIA LACERDA RODRIGUES  
SECRETÁRIA DE FINANÇA

Em anexo:

- (X) Pesquisa de Preço
- (X) Termo de Referência



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

## SOLICITAÇÃO

Assunto: processo licitatório/aquisição de gêneros alimentícios

Exmo. Senhora Presidente,

Solicitamos a V. Ex.<sup>a</sup>. autorizar a despesa abaixo especificada, de interesse desta casa, determinando, assim que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) processe a todos os atos indispensáveis à realização da referida despesa, na forma da lei.

**DO OBJETO:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH

**JUSTIFICATIVA:** a utilização da energia solar para a produção de eletricidade encontra-se no cerne do debate da mudança da matriz energética global. Isso porque essa é considerada uma forma ambientalmente limpa de geração de energia em função do fato de ela não emitir poluentes na atmosfera. Em tela cito alguns dos benefícios da energia solar:

- 1- É renovável: a energia advinda do sol pode ser considerada inesgotável. As tecnologias atuais, inclusive, permitem o armazenamento de calor durante certo tempo, de forma que, quando não há sol, a produção de eletricidade não é prejudicada.
- 2- É gratuita. A energia advinda do sol não possui custos, haja vista que é um recurso oferecido pela natureza. A correta localização das usinas solares permite o máximo aproveitamento.
- 3- Ocupa pouco espaço. Ao contrário, por exemplo, das hidrelétricas, a produção de energia solar não demanda a ocupação de grandes áreas, com processos de desocupação de regiões naturais.
- 4- Não emite poluentes. Ao contrário de outras fontes produtoras de energia, como as termoelétricas, as usinas solares não emitem poluentes na atmosfera.
- 5- Baixa necessidade de manutenção. Apesar de ser uma tecnologia cara, os painéis ou placas utilizados na produção de energia são resistentes e praticamente não oferecem custos de manutenção.

*Handwritten signature in blue ink.*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

**QUANTO AO PREÇO:** os preços foram embasados em pesquisas realizadas em empresas do ramo do objeto desta solicitação de despesa.

Certos de sua indispensável autorização, subscrevemo-nos

ITAPORANGA (PB), 18 de outubro de 2023

Atenciosamente.

*Valéria Cíntia Lacerda Rodrigues*  
VALÉRIA CÍNTIA LACERDA RODRIGUES  
SECRETÁRIA DE FINANÇA

Em anexo:

- (X) Pesquisa de Preço
- (X) Termo de Referência



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITAPORANGA-PB, 03 de novembro de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente ao processo sob o nº 015/2023, cuja fundamentação legal estabelecida no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**I -** para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

**DA ESCOLHA:** Conforme apresentação de forma tempestiva da documentação técnica, jurídica, fiscal e proposta de trabalho, declaramos aptidão e compatibilidade com os serviços compreendidos por esta Administração e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 que rege licitação e contratos públicos.

**CONTRATADO:** JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.863.334/0001-50, com sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva, 147, Centro, Itaporanga, PB.

Valor Total: R\$ 57.345,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).

*Larissa Bezerra da Silva*

LARISSA BEZERRA DA SILVA  
PRESIDENTE

*Leonardo Silvino da Silva*

LEONARDO SILVINO DA SILVA  
SECRETÁRIO

*Mariana Pereira da Silva*

MARIANA PEREIRA DA SILVA  
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

**Senhor Presidente**

Atendendo à solicitação quanto à disponibilidade financeira e dotação orçamentária, declaro a existência de R\$ 57.345,25 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

<b>Unidade Orçamentária</b>	01.010 Câmara Municipal
<b>Programa</b>	2002 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ITAPORANGA/PB, 18 de outubro de 2023

*Valéria Cíntia Lacerda Rodrigues*  
VALÉRIA CÍNTIA LACERDA RODRIGUES  
SECRETÁRIA DE FINANÇA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

### TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH.	Serviço	1
1.1	Módulos fotovoltaico	Unidade	Necessidade do projeto
1.2	Inversor	Unidade	Necessidade do projeto
1.3	Suportes	Metros	Necessidade do projeto
1.4	Cabos com conectores	Metros	Necessidade do projeto

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.345,25 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

ITAPORANGA (PB), 18 de outubro de 2023

Atenciosamente.

*Valéria Cíntia Lacerda Rodrigues*  
VALÉRIA CÍNTIA LACERDA RODRIGUES  
SECRETÁRIA DE FINANÇA

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/12/2023 às 10:31:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 121197/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ildean Rodrigues da Silva.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itaporanga

Número da Licitação: 00010/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/11/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Itaporanga

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 57.345,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 59.900,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ramilo Pereira de Moura Sousa 08382695400

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.203.266/0001-41

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 60.345,45

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Campos Servicos de Engenharia Ltda

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.257.803/0001-12

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 57.345,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jose Dalison Figueiredo Lemos Eireli

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.863.334/0001-50

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	2289b99d966ac923876a9c17ae10168d
Autorização da autoridade competente	Sim	a291af2f00cc67e9b0be4d3d7298678c
Estimativa da despesa	Sim	a7ee1e610b861764e706d63e98e4df8a
Estudo Técnico Preliminar	Sim	246e8a58f22034f82af19f741ed96db2
Formalização de demanda	Sim	157a04478fb842e2e5b963988f196363
Justificativa de preço	Sim	157a04478fb842e2e5b963988f196363
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9c032b12107b211c035684ee5a110afc
Previsão Orçamentária	Sim	7e6ad217b7d9e4e76c286ae03d40c806
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	246e8a58f22034f82af19f741ed96db2
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ramilo Pereira de Moura Sousa 08382695400	Sim	d7194271efaf70cf54b58dc3df9e6e1b
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Campos Servicos de Engenharia Ltda	Sim	e1b45f133c1701b402eb6f61cf5cab29

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Jose Dalison Figueiredo Lemos Eireli	Sim	4d0b01d838cfa01b55a23d08b76d751a

**João Pessoa, 07 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023  
TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
ITAPORANGA-PB E JOSE DALISON  
FIGUEIREDO LEMOS LTDA, NA FORMA A  
SEGUIR EXPRESSA:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA**, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, neste ato representado por seu Vereador Presidente, **ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.863.334/0001-50, com sede na **Rua Irineu Rodrigues da Silva, 147, Centro, Itaporanga, PB**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem estabelecer entre si o presente termo de contrato com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e ainda com as cláusulas e condições avençadas, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

Os serviços a serem prestados ao CONTRATANTE, nos termos da proposta de prestação de serviços que a este fica vinculada na exata definição do artigo 75, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, preenchendo o CONTRATADO todos os requisitos necessários, razão por que o presente contrato é celebrado com base em dispensa de licitação, regendo-se pelas disposições daquele diploma legal, bem como pelas cláusulas adiante estabelecidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto os SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- f) Fornecer todos os dados, informações e elementos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos a que se propõe o contratado.
- g) Designar as pessoas ligadas à administração e conhecedoras dos serviços a serem orientados, para atuarem em todas as etapas do trabalho, quando necessário;
- h) Durante a realização do trabalho proposto, tomar as decisões e fornecer informações necessárias em tempo hábil;
- i) Realizar os pagamentos ao CONTRATADO, nas condições e datas previstas, de acordo com as condições do contrato;
- j) Atestar, ao final do termo contratual, o cumprimento do contrato, quanto à validade dos serviços e as obrigações assumidas.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

- a) observar, rigorosamente, as especificações do fornecimento pactuado, conforme pontuadas pelo contratante no **Termo de Referência**, respondendo pelas especificações apresentadas.
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou problemas relacionados com a execução deste.
- c) responder pelas consequências decorrentes da inexecução do **CONTRATO**;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **CONTRATO**.
- e) responder pelos custos de operacionalização e de entrega dos serviços a adquirir.
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** determinar, na execução do contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

O prazo deste contrato é restrito ao exercício financeiro de 2023, iniciando-se em 03/11/2023 e finalizando em 31/12/2023, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes, nas mesmas bases e condições, mediante assinatura de termo aditivo, observadas as previsões da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Findo ou rescindido este contrato, seus efeitos, contudo, se estenderão no tempo, se restarem pendentes processos administrativos e/ou judiciais sob a supervisão do CONTRATADO, no interesse do CONTRATANTE, caso em que, e somente com relação aos mesmos, tais efeitos serão alongados, até a finalização de referidos procedimentos.

§ 2º Aplicar-se-ão ao presente contrato as demais regras legais pertinentes aos contratos administrativos, ainda que aqui não expressamente estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência contratual a importância de **R\$ 57.345,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais)**, mediante emissão da nota fiscal eletrônica dos produtos fornecidos no mês de referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA**

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara de Itaporanga (PB), através das Unidades Orçamentárias próprias, com a respectiva classificação funcional programática prevista e indicada na dotação específica para o exercício financeiro de 2023 e dos subsequentes, em caso de prorrogação.

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2002 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	3390.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato poderá ser revisto e alterado, mediante Termo Aditivo, quando devidamente justificado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **RS 57.345,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais)**, tão somente para fins e efeitos fiscais, especialmente para aplicação de eventuais penalidades e multas por descumprimento contratual.

§ 1º Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, se houver atraso injustificado no cumprimento dos serviços;

§ 2º Incidirá, também, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizada, independentemente de multa moratória e de outras penalidades cabíveis, caso haja recusa na efetivação dos mesmos, sem a necessária justificação, por parte do CONTRATADO;

§ 3º O valor da multa aplicada na forma desta cláusula deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga, PB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:

- *Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;*
- *De forma consensual e por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração (inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021);*
- *Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021)*

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato tem natureza sintagmática entre os contratantes, não podendo uma parte exigir da outra forma ou conteúdo não estabelecido nas cláusulas acima avençadas.

§ 1º Todavia, como regra de regência, desde já se estipula que, se houver necessidade, ou por vontade expressa de uma das partes, o presente contrato só poderá ser rescindido após notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, neste caso, a propriedade material e intelectual utilizadas na execução dos trabalhos deverá ser mantida em absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga (PB), para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da interpretação e execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

-----  
E por estarem, assim, acordes e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

ITAPORANGA(PB), 03 de novembro de 2023.

*Ildean Rodrigues da Silva*  
ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador Presidente

**CONTRATANTE**

*Jose Dalison F. Lemos*  
JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS LTDA  
CNPJ nº 30.863.334/0001-50

**CONTRATADO**

*Jackson Rodrigues da Silva*  
JACKSON RODRIGUES DA SILVA  
Consultor Jurídico  
Advogado OAB/PB 15205

Nome: *Adelino Lemos*

CPF: *088.747.446-54*

Nome: *Joanissa Bezerra da Silva*

CPF: *095.555.994-65*

DO MUNICIPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 51.809,50; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 9.160,00; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP - R\$ 55.761,00.

Igaracy - PB, 09 de Novembro de 2023

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**4C2B4C72

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PSICOTROPICO PARA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE IGARACY PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 51.809,50; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 9.160,00; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP - R\$ 55.761,00.

Igaracy - PB, 09 de Novembro de 2023

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**86810F94

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UNIDADE MISTA, SAMU E PSF'S DO MUNICIPIO DE IGARACY PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 94.603,40; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 7.536,00; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP - R\$ 39.180,40.

Igaracy - PB, 09 de Novembro de 2023

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**A5BF8326

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UNIDADE MISTA, SAMU E PSF'S DO MUNICIPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 94.603,40; FARMAGUEDES

COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 7.536,00; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP - R\$ 39.180,40.

Igaracy - PB, 09 de Novembro de 2023

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**E396704B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2023, que objetiva: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 115.959,50; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 57.260,50; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP - R\$ 83.622,00.

Igaracy - PB, 09 de Novembro de 2023

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**3397A8C7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2023, que objetiva: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE IGARACY PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 115.959,50; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 57.260,50; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP - R\$ 83.622,00.

Igaracy - PB, 09 de Novembro de 2023

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**F61B9C8D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, que objetiva a SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA

DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH, em favor da licitante JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.863.334/0001-50, com sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva, 147, Centro, Itaporanga, PB, com Valor Total: R\$ 57.345,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).

ITAPORANGA (PB), 03 de novembro de 2023

**ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Charles Corcino da Silva  
**Código Identificador:**5D8BBBA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2023  
DISPENSA Nº 010/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH.

CONTRATADO: JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS LTDA  
CNPJ nº 30.863.334/0001-50  
ENDEREÇO: Rua Irineu Rodrigues da Silva, 147, Centro, Itaporanga, PB  
VALOR GLOBAL: R\$ 57.345,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: 03/11/2023 A 31/12/2023

**Publicado por:**  
Charles Corcino da Silva  
**Código Identificador:**3CF03BC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Administrativo Nº 279/2023  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.  
**INEXIGIBILIDADE Nº:** 0026/2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**0180/2023.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.  
**CONTRATADA:** CEMED SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR MÉTODOS ÓPTICOS ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS LTDA, CNPJ: 18.269.438/0001-35.  
**VALOR:** R\$ 32.784,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023.

Itaporanga-PB, 01 de Novembro de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**1D816ADB

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
0026/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 0026/2023, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica CEMED SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR MÉTODOS ÓPTICOS ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS LTDA, CNPJ: 18.269.438/0001-35, com o valor de R\$ 32.784,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Itaporanga-PB, 31 de Outubro de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**FC1DAAF4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00036/2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00036/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE KIT DE BRINDES PARA OS PROFESSORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HOSANI CORDEIRO RODRIGUES - R\$ 21.080,00.

Jacaraú - PB, 09 de Novembro de 2023

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A63780FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00036/2023**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00036/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE KIT DE BRINDES PARA OS PROFESSORES; DESIGNO as servidoras Maria Verônica Mendes Damascena, Secretária de Educação, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00036/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 09 de Novembro de 2023

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FEF82306

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
"CASA ADAUTO ANTONIO DE ARAUJO"  
CNPJ - 09.142.985/0001-64

## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

**Senhor Presidente**

Atendendo à solicitação quanto à disponibilidade financeira e dotação orçamentária, declaro a existência de R\$ 57.345,25 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

<b>Unidade Orçamentária</b>	01.010 Câmara Municipal
<b>Programa</b>	2002 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ITAPORANGA/PB, 18 de outubro de 2023

*Valéria Cíntia Lacerda Rodrigues*  
VALÉRIA CÍNTIA LACERDA RODRIGUES  
SECRETÁRIA DE FINANÇA



PREFEITURA DE  
**ITAPORANGA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

## SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### CONCEDIDO A

JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI

### PARA SE ESTABELECEER A

AV. IRINEU RODRIGUES DA SILVA, Nº 147, , CENTRO, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 10/12/2024

### COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1228 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNAE - 711200000

### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

816 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CNAE - 432230300

1000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - CNAE - 4742300

### INSC. MUNICIPAL

900743

### C.N.P.J / C.P.F.

30.863.334/0001-50

### COD. ATIVIDADE

1228

### DATA EMISSÃO

10/10/2023

### CONFERIDO

Regineido Dem...  
Fiscal de Tributos  
Mat. 0829

### VISTO

ESTABELECIDO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, nascido em 19/03/1991, Carteira de Identidade nº3.481.834 -2º Via Expedida por SSDS/PB, CPF nº095.596.354-09, residente a Rua Alcebiades Alves de Carvalho, 190, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000 resolve, com fundamento no 980-A do código civil (Lei Federal n 10.406 de 10 de janeiro de 2002), constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, que será regida pelas normas próprias de direito e pelas cláusulas a seguir expostas.

### DA DENOMINAÇÃO

**CLAUSULA 1º** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada adotará o seguinte nome empresarial: **JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI**.

**Nome Fantasia: DALISOL ENGENHARIA**

**CLAUSULA 2º** - Sua sede será localizada a Rua Marquez do Herval, Sn, Centro, Itaporanga/PB, CEP 58.780-000.

**CLAUSULA 3º** - Durante a sua existência, poderão ser instaladas novas filiais ou fechadas as já existentes, a critério de seu titular.

### DO OBJETO DA EMPRESA INDIVIDUAL

**CLAUSULA 4º** - Esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá por objetos seguintes atividades:

Serviços de engenharia, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Geração de energia elétrica, Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho,



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:35 SOB Nº 25600076840.  
PROTOCOLO: 180262980 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802651238. NIRE: 25600076840.  
JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/07/2018  
www.redesim.pb.gov.br

Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente.

## PERIODO DE ATIVIDADES

**CLAUSULAS 5º** - As atividades desta empresa Individual de Responsabilidade Limitada se iniciarão em 15/05/2018.

**CLAUSULA 6º** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem prazo de duração indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA 7º** - O capital social desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada perfaz a quantia total de R\$ 100.00,00 (Cem Mil Reais) dividido e representado por 100.000(Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada uma totalmente subscrito e integralizado por seu titular em moeda corrente nacional.

**CLAUSULA 8º** - O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá optar pelo aumento ou diminuição do capital social, desde que mantenha o mínimo legal de 100(Cem) vezes o maior salário mínimo vigente no país, de acordo com a data de protocolo do registro dos Atos constitutivos.

**CLAUSULA 9º** - A redução do capital social poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, prevista legalmente:

I - Se houver perdas irreparáveis da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

II - Se este mostrasse excessivo em relação ao objeto da empresa individual.

**CLAUSULA 10º** - A responsabilidade do titular limita-se ao valor do capital social integralizado

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 11º** - A administração da empresa da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será exercida pelo titular, devidamente indicado e qualificado no início deste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:35 SOB Nº 25600076840.  
 PROTOCOLO: 180262980 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802651238. NIRE: 25600076840.  
 JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/07/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

**CLÁUSULA 12º** - No exercício de suas funções, o administrador atuará com toda a diligencia e cuidados próprios à administração dos negócios.

**CLÁUSULA 13º** - Ao administrador, serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com permissão para:

- I – Praticar todos os atos compreendidos no objeto social;
- II – Representa a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III – Utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse da empresa.

**CLÁUSULA 14º** - Além do administrador aqui indico, poderão designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro do termo de posse no livro de atas de administração e da averbação junto ao registro da empresa.

**CLÁUSULA 15º** - Ao termino de cada exercício fiscal, o administrador prestará contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço de resultado econômico, todos referente ao período em questão.

**CLÁUSULA 16º** - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (dozes) meses.

**CLÁUSULA 17º** - Caberão ao titular os lucros e as perdas apuradas.

## DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

**CLÁUSULA 18º** - Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará as suas atividades com seus herdeiros, sucessores ou representantes legais.

**CLÁUSULA 19º** - No caso de falecimento, proceder-se-á, após o inventário, a alteração da titularidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que será transferida aquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial ou na planilha, por meio de sentença judicial ou escritura pública.

**CLÁUSULA 20º** - No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:35 SOB Nº 25600076840.  
 PROTOCOLO: 180262980 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802651238. NIRE: 25600076840.  
 JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/07/2018  
 www.redesim.pb.gov.br



**CLÁUSULA 21º**- Verificada a impossibilidade ou o desinteresse das pessoas anteriormente designadas em continuar a atividade empresária, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, aferida em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 22º** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será extinta:

- I – A qualquer momento, pela vontade d o titular;
- II – Pelo exaurimento de seu fim social;
- III – Pela ausência de titular, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresaria;
- IV – Pela constatação de impedimentos legais à atividade empresaria, por parte de seu titular.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA 23º**- Ao assinar o presente Ato Constitutivo, o titular declarar sob as penas da lei não estar impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e não ter sido condenado ou estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, & 1º do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de janeiro de 2002).

**CLÁUSULA 24º** - O titular declara, ainda, não participar de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Itaporanga-PB, 15 de Maio de 2018.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:35 SOB Nº 25600076840.  
 PROTOCOLO: 180262980 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802651238. NIRE: 25600076840.  
 JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/07/2018  
 www.redesim.pb.gov.br



**TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS**

**CPF: 095.596.354-09**



Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS.

ITAPORANGA/PB, 1 de junho de 2018.

Em test.  da verdade

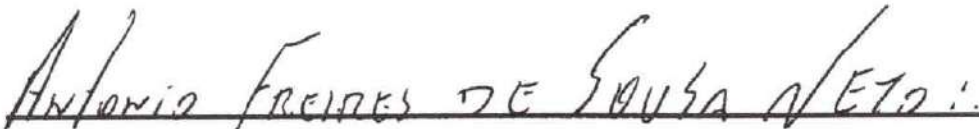
Maria Rodrigues Custodio (Escrivante)

Selo Digital - AGX50382-DVKV

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO FREIRES DE SOUSA NETO**

**ANTONIO FREIRES DE SOUSA NETO**

**CPF: 052.068.774-41**

  
\_\_\_\_\_  
**DAYANE LEMOS LOPES**

**DAYANE LEMOS LOPES**

**CPF: 117.161.254-05**





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:35 SOB Nº 25600076840.  
PROTOCOLO: 180262980 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802651238. NIRE: 25600076840.  
JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/07/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI ME.**

**JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Eletricista, nascido em 19/03/1991, Carteira de Identidade nº3.481.834 -2º Via Expedida por SSDS/PB, CPF nº095.596.354-09, residente a Rua Alcebiades Alves de Carvalho, 190, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI ME**, CNPJ sob nº **30.863.334/0001-50**, NIRE constituído em 05/07/2018 nº **25600076840**, com sede Rua Márquez do Herval S/N , centro de Itaporanga –PB CEP 58.780-000, resolve alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passara a ter o endereço da sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva, nº 147,Sala 3 , centro de Itaporanga –PB, CEP 58.780-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social;

Atividade Principal :

**71.12-0-00 – Serviços de engenharia**

Atividades Secundárias:

**47.42-3-00 - Comercio varejista de Material Elétrico**

**43.22-3-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todas as demais Clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alterados pelo presente instrumento, permanece em pleno vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 14:38 SOB Nº 20180818619.  
 PROTOCOLO: 180818619 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803430162. NIRE: 25600076840.  
 JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 20/08/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

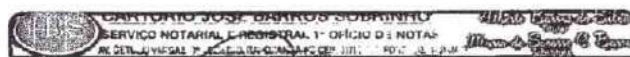
**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELIME.**

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única que será levado ao registro da Junta Comercial do estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com legislação em vigor.

Itaporanga –PB, 13 de agosto de 2018

*Jose Dalison F. Lemos*  
**JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS**

**Titular – Administrador**



Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS.

ITAPORANGA/PB, 13 de agosto de 2018,  
 Em test. *M. Rodrigues* da verdade  
 Maria Rodrigues Custódio (Escrevente)

Selo Digital - AHH45204-YKAW  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 14:38 SOB Nº 20180818619.  
 PROTOCOLO: 180818619 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803430162. NIRE: 25600076840.  
 JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 20/08/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.863.334/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DALISOL ENGENHARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R IRINEU RODRIGUES DA SILVA</b>	NÚMERO <b>147</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>
CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>
UF <b>PB</b>	TELEFONE <b>(83) 9826-3698 / (83) 9664-9453</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DALISOL.ENG@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/08/2018** às **20:07:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 194763/2023**  
**Emissão: 05/10/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: wAwbz**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI

CNPJ: 30.863.334/0001-50

Registro: 0003480852

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 15/05/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS EM ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. (CONF. 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE, 20/08/2018) \*\*\*\*\* OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA Rua Irineu Rodrigues da Silva, sala 03, 147, SALA 03, Centro, ITAPORANGA, PB, 58780000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/09/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003480852DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS

Registro: 1617307408

CPF: 095.\*\*\*.\*\*\*-09

Data Início: 28/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS 8 E 9 COMB. COM O 25 DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Sócios**

Sócio: JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS

CPF: 095.\*\*\*.\*\*\*-09

Função: ENGENHEIRO ELETRICISTA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 194763/2023**  
**Emissão: 05/10/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: wAwbz**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.silac.com.br/publico/>, com a chave: wAwbz  
Impresso em: 05/10/2023 às 09:13:35 por: adapt, ip: 192.168.100.1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 194742/2023**  
Emissão: 04/10/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: y43a4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS  
Registro: 1617307408  
CPF: 095.\*\*\*.\*\*\*-09  
Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 12/03/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: ARTS 8 E 9 COMB. COM O 25 DA RES. 218/73 DO CONFEA.  
Restrições: Sem Identificação  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA  
Data de Formação: 22/12/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI  
Registro: 0003480852  
CNPJ: 30.863.334/0001-50  
Data Início: 28/09/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 10:00:00; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;  
Observação: SÓCIO 20/H SEMANAIS



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y43a4  
Impresso em: 04/10/2023 às 15:48:39 por: adapt, ip: 192.168.100.1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS LTDA**  
**CNPJ: 30.863.334/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:32 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **E4CB.36CB.8C8D.A676**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: AA0E.B88C.383B.9E5F

Emitida no dia 16/10/2023 às 08:25:12

Nome Empresarial:

JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS LTDA

Endereço:

IRINEU RODRIGUES DA SILVA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.322.763-2

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

147

Complemento:

SALA 3;

CEP:

58780-000

CNPJ/CPF:

30.863.334/0001-50

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.863.334/0001-50  
**Razão Social:** JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI  
**Endereço:** R IRINEU RODRIGUES DA SILVA / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2023 a 11/11/2023

**Certificação Número:** 2023101320165724694345

Informação obtida em 23/10/2023 15:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.863.334/0001-50

Razão Social: JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI

Nome Fantasia: DALISOL ENGENHARIA

Certidão emitida às 17:03 de 04/10/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **SbCj.BQap**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1209/2023

DATA DA EMISSÃO

11/08/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABCBA

#### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 30.863.334/0001-50	<b>Nome/Razão Social</b> JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI	
<b>Logradouro</b> AV.IRINEU RODRIGUES DA SILVA		<b>Número</b> 147
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO	- ITAPORANGA-PB

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

#### OBSERVAÇÃO

#### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.863.334/0001-50  
Certidão n°: 40494645/2023  
Expedição: 11/08/2023, às 10:50:12  
Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.863.334/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE  
**JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF  
 3481834 SSDS PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 095.596.354-09 19/03/1991

FORMACAO  
 ALUISIO INOCENCIO  
 SOARES  
 DAMIANA FIGUEIREDO  
 LEMOS

PERMISSAO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 06297911162 26/07/2024 06/02/2015

OBSERVAÇÕES

*Jose Dalison F. Lemos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 ITAPORANGA, PB 07/08/2019

*Anelob*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

73044263878  
 PB039379507

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1838394782

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1838394782

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**CONFEA** **CREA**  
 Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

**CREA-PB**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Realidade Profissional do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Conselho de Identidade Profissional

Filiação:  
**DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS**  
**ALUISIO HOCCHENLO SOARES**

Nome:  
**JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS**

Nascimento: 19/03/1981  
 CPF: 095.496.354-09  
 Doc. de Identidade: 4481183-9984-8005-PA

Naturalidade: ITAPORANGA PB

Título de Eleitor: 040752081295

Mercadorias: BRASILERA

TIPO SEMP: PIS/PASEP

Assinatura do Profissional: José Dalison F. Lemos

CREA-PB  
 Crea de Registro



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten initials)*

**CREA-PB**  
 Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

**CREA-PB**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Realidade Profissional do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Conselho de Identidade Profissional

Nome:  
**JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS**

Data do Registro no Crea-PB:  
**17/04/2018**

Registro Nacional:  
 161740/AR

Data de Encargio:  
 22/03/2019

Título Profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Assinatura do Profissional: José Dalison F. Lemos

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 26 da Lei nº 2104 de 24/12/66 e Lei nº 6506 de 17/07/77.

*(Handwritten initials)*

Carlos Germano Bernadino dos Santos

CPF: 042.067.534-58

RUA Domiciano Vieira Gomes, sn - Centro - ITAPORANGA/PB – 58.780-000

ATESTADO

Atestamos Para os Fins de Registro no CREA – PB, que a Empresa JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI, com sede a Av. Irineu Rodrigues da Silva, n° 147, Centro, Itaporanga, Estado da Paraíba, com Responsabilidade Técnica do Eng. JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS, CREA-PB N° 10824302018, Projeto e Execução de uma Micro Usina de Geração Fotovoltaica de 5,36 kWp, conforme a ART N° PB 20180227003, ainda que os serviços foram executados com eficiência de presteza. Registramos ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente.

Itaporanga – PB, 09 de outubro de 2023

10/10/2023  
1º Ofício

*Carlos Germano Bernadino dos Santos*

Carlos Germano Bernadino dos Santos

CPF: 042.067.534-58

**JBS** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
**JOSE BARROS SOBRINHO**  
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de CARLOS GERMANO BERNARDINO DOS SANTOS  
 Itaporanga/PB, 10 de outubro de 2023  
 Alcirio Barros da Silva ( Tabelião )  
 Selo Digital - **AOU69466-J69H**  
 Consulte a autenticidade em [www.selo.digital.tjbj.us.br](http://www.selo.digital.tjbj.us.br)  
 Empl. R\$ 12,50 FEPJ R\$ 2,50

1º OFÍCIO DE NOTAS  
 ITAPORANGA - PB



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 194947/2023, emitida em 25/10/2023



Certidão n° 194947/2023  
25/10/2023, 17:35  
Chave de Impressão: ZD6aZ  
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**194947/2023**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS**  
Registro: **10824302018PB** RNP: **1617307408**  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PB20180227003** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/12/2018** Baixada em: **25/01/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI**

Contratante: **Carlos Germano Bernadino dos Santos** CPF/CNPJ: **042.067.534-58**  
Endereço do contratante: **RUA Domiciano Vieira Gomes** Nº: **sn**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **ITAPORANGA** UF: **PB** CEP: **58780000**

Contrato: **2018112301** Celebrado em: **23/11/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 7.800,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Domiciano Vieira Gomes** Nº: **sn**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **ITAPORANGA** UF: **PB** CEP: **58780000**

Coordenadas Geográficas: **-7.308477, -38.148675**  
Data de início: **26/11/2018** Conclusão efetiva: **20/12/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Carlos Germano Bernadino dos Santos** CPF/CNPJ: **042.067.534-58**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 50 - EXECUCAO E PROJETO 5.36 quilowatt;**

**Observações**

Projeto e execução de uma micro usina de geração fotovoltaica de 5,36 kWp.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 194947/2023  
25/10/2023, 16:22  
ZD6aZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZD6aZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 808 - Tambiá - João Pessoa - PB  
Tel + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



**CREA-  
PB**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**CREA-PB**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
173787/2022

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS**  
Registro: **10824302018PB** RNP: **1617307408**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PB20180208355** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/08/2018** Baixada em: **25/01/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **Roozevilton Matias Ferreira** CPF/CNPJ: **024.985.784-71**  
Endereço do contratante: **RUA São Jose** Nº: **119**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **DIAMANTE** UF: **PB** CEP: **58994000**  
Contrato: **201817072018** Celebrado em: **17/07/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA São Jose** Nº: **119**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **DIAMANTE** UF: **PB** CEP: **58994000**  
Data de início: **18/07/2018** Previsão de término: **24/07/2018**  
Finalidade: **Residencial**  
Proprietário: **Roozevilton Matias Ferreira** CPF/CNPJ: **024.985.784-71**  
Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 5 - PROJETO 750.00 metro quadrado;**

**Observações**

Projeto de medição coletiva para um mercadinho mais unidades de moradia.

Número da ART: **PB20180208356** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/08/2018** Baixada em: **25/01/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **Cosmo João da Silva** CPF/CNPJ: **035.367.814-70**  
Endereço do contratante: **RUA Rua Projetada** Nº: **sn**  
Complemento: Bairro: **Loteamento Adailton Teixeira**  
Cidade: **ITAPORANGA** UF: **PB** CEP: **58780000**  
Contrato: **20181107** Celebrado em: **11/07/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 800,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Rua Projetada** Nº: **sn**  
Complemento: Bairro: **Loteamento Adailton Teixeira**  
Cidade: **ITAPORANGA** UF: **PB** CEP: **58780000**  
Data de início: **13/07/2018** Previsão de término: **20/07/2018**  
Finalidade: **Residencial**  
Proprietário: **Cosmo João da Silva** CPF/CNPJ: **035.367.814-70**  
Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 5 - PROJETO 320.00 metro quadrado;**

**Observações**

Projeto de medição coletiva

Número da ART: **PB20180208418** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/08/2018** Baixada em: **25/01/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB



**CREA-**

Comprovantes de regularidade da contratada: Doc: 121497/23, Data: 07/12/2023 10:34. Responsável: Idean R. da Silva

Impresso por convidado em 19/12/2023 22:19. Validação: B3F2.6F9C.369F.53EA.DB4A.D156.2155.1FC0

Impresso em: 19/12/2023 22:19





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**CREA-PB**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

173787/2022

Contratante: **Elisama Raquel Barros Lopes**  
Endereço do contratante: RUA Alcebiades Alves de Carvalho  
Complemento: Loteamento Paullus  
Cidade: ITAPORANGA  
Bairro: Centro  
UF: PB  
CPF/CNPJ: 107.373.184-73  
Nº: sn  
CEP: 58780000  
Contrato: 2019002  
Celebrado em: 01/06/2018  
Tipo de contratante: Pessoa Física  
Valor do contrato: R\$ 600,00  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA ALCEBIADES ALVES DE CARVALHO  
Complemento: LOTEAMENTO PAULLUS  
Cidade: Itaporanga  
Bairro: CENTRO  
UF: PB  
Nº: S/N  
CEP: 58780000  
Data de início: 05/06/2018  
Previsão de término: 08/06/2018  
Finalidade: Residencial  
Proprietário: Elisama Raquel Barros Lopes  
CPF/CNPJ: 107.373.184-73  
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 5 - PROJETO 240.00 metro quadrado;

**Observações**

Projeto de medição coletiva para atender um ponto comercial mais três apartamentos.

Número da ART: **PB20180208923** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2018 Baixada em: 25/01/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **Girleudo Feitosa da Silva**  
Endereço do contratante: RUA Cicero de Farias  
Complemento: Terreo  
Cidade: TAPEROÁ  
Bairro: Centro  
UF: PB  
CPF/CNPJ: 10.589.150/0001-36  
Nº: 328  
CEP: 58680000  
Contrato: 20180723  
Celebrado em: 23/08/2018  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do contrato: R\$ 1.500,00  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA Projetada H  
Complemento: Loteamento Adailton Soares Teixeira  
Cidade: ITAPORANGA  
Bairro: Adailton Soares Teixeira  
UF: PB  
Nº: sn  
CEP: 58780000  
Data de início: 24/08/2018  
Previsão de término: 29/08/2018  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Itaporanga  
CPF/CNPJ: 08.949.694/0001-59  
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > #1806 - PROVISORIA 5 - PROJETO 8000.00 metro quadrado;

**Observações**

Projeto de medição para canteiro de obras

Número da ART: **PB20180221471** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/11/2018 Baixada em: 25/01/2019  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **Gerivaldo Dantas da Silva**  
Endereço do contratante: RUA Manoel Moreira Dantas  
Complemento: Apartamento 1004  
Cidade: ITAPORANGA  
Bairro: Xique Xique  
UF: PB  
CPF/CNPJ: 343.109.244-68  
Nº: 345  
CEP: 58780000  
Contrato: 20180925  
Celebrado em: 25/09/2018  
Tipo de contratante: Pessoa Física  
Valor do contrato: R\$ 1.500,00  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA ELZIR MATOS  
Complemento:  
Cidade: PIANCÓ  
Bairro: CENTRO  
UF: PB  
Nº: sn  
CEP: 58765000  
Data de início: 25/09/2018  
Previsão de término: 26/09/2018  
Finalidade: Residencial  
Proprietário: Gerivaldo Dantas da Silva  
CPF/CNPJ: 343.109.244-68  
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 734.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 5 - PROJETO 734.00 metro quadrado;

**Observações**

Execução do Projeto de medição coletiva residencial.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

173787/2022

Número da ART: **PB20180221474** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/11/2018 Baixada em: 25/01/2019  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **Jose Ricardo Lopes da Silva** CPF/CNPJ: **057.598.754-50**  
Endereço do contratante: RUA Solon de Lucena Nº: 760  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: CONCEIÇÃO UF: PB CEP: 58970000  
Contrato: 20181100 Celebrado em: 11/07/2018  
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física  
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Cap João Miguel Nº: sn  
Complemento: Bairro: São Jose  
Cidade: CONCEIÇÃO UF: PB CEP: 58970000  
Data de início: 16/07/2018 Previsão de término: 20/07/2018  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Jose Ricardo Lopes da Silva CPF/CNPJ: 057.598.754-50

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 485.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 5 - PROJETO 485.00 metro quadrado;**

## Observações

Execução do Projeto de Medição Coletiva

Número da ART: **PB20180221478** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/11/2018 Baixada em: 10/04/2019  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI**

Contratante: **R. R. Comercio de Combustíveis e Lubrificante Ltda** CPF/CNPJ: **05.148.065/0001-00**  
Endereço do contratante: SÍTIO Umburana Nº: sn  
Complemento: Estrada do sítio Pombinho, próximo ao açude do governo Bairro: Zona Rural  
Cidade: DIAMANTE UF: PB CEP: 58994000  
Contrato: 20181002 Celebrado em: 02/10/2018

Valor do contrato: R\$ 31.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: SÍTIO Umburana Nº: sn  
Complemento: Estrada do sítio Pombinho, próximo ao açude do governo Bairro: Zona Rural  
Cidade: DIAMANTE UF: PB CEP: 58994000  
Coordenadas Geográficas: -7.439260, 38.283752

Data de início: 05/10/2018 Previsão de término: 10/12/2018  
Finalidade: Residencial  
Proprietário: R. R. Comercio de Combustíveis e Lubrificante Ltda CPF/CNPJ: 05.148.065/0001-00  
Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 50.00 metro quadrado;**

## Observações

Projeto e execução de uma micro usina de geração fotovoltaica com potências instalada de 7,04kWp.

Número da ART: **PB20180224119** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/11/2018 Baixada em: 25/01/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI**

Contratante: **Elisama Raquel Barros Lopes** CPF/CNPJ: **107.373.184-73**  
Endereço do contratante: RUA Alcebiades Alves de Carvalho Nº: sn  
Complemento: Loteamento Paullus Bairro: Centro  
Cidade: ITAPORANGA UF: PB CEP: 58780000  
Contrato: 2018111901 Celebrado em: 19/11/2018

Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física  
Ação institucional: Outros





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

173787/2022

Endereço da obra/serviço: RUA Alcibiades Alves de Carvalho  
Complemento: Loteamento Paullus  
Cidade: ITAPORANGA  
Data de início: 21/11/2018 Previsão de término: 23/11/2018  
Finalidade: Prisional  
Proprietário: Elisama Raquel Barros Lopes

Bairro: Centro Nº: 84  
UF: PB CEP: 58780000

CPF/CNPJ: 107.373.184-73

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA**  
15 - EXECUÇÃO 240.00 metro quadrado;

**Observações**

Execução do projeto de medição coletiva.

Número da ART: **PB20180227003** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/12/2018 Baixada em: 25/01/2019  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI**

Contratante: **Carlos Germano Bernardino dos Santos**  
Endereço do contratante: RUA Domiciano Vieira Gomes  
Complemento:  
Cidade: ITAPORANGA  
Contrato: 2018112301  
Valor do contrato: R\$ 7.800,00  
Ação institucional: Outros

Bairro: Centro Nº: sn  
UF: PB CEP: 58780000

Celebrado em: 23/11/2018  
Tipo de contratante: Pessoa Física

Endereço da obra/serviço: RUA Domiciano Vieira Gomes  
Complemento:  
Cidade: ITAPORANGA  
Coordenadas Geográficas: -7.308477, -38.148675  
Data de início: 26/11/2018 Previsão de término: 20/12/2018  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Carlos Germano Bernardino dos Santos

Bairro: Centro Nº: sn  
UF: PB CEP: 58780000

CPF/CNPJ: 042.067.534-58

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR**  
50 - EXECUCAO E PROJETO 5,36 quilowatt;

**Observações**

Projeto e execução de uma micro usina de geração fotovoltaica de 5,36 kWp.

Número da ART: **PB20180230078** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/12/2018 Baixada em: 25/01/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI**

Contratante: **Jean Jefferson Furtado Lemos**  
Endereço do contratante: RUA Major Serafim  
Complemento:  
Cidade: ITAPORANGA  
Contrato: 20181219001  
Valor do contrato: R\$ 7.800,00  
Ação institucional: Outros

Bairro: Bela Vista Nº: sn  
UF: PB CEP: 58780000

Celebrado em: 19/12/2018  
Tipo de contratante: Pessoa Física

Endereço da obra/serviço: RUA Major Serafim  
Complemento:  
Cidade: ITAPORANGA  
Coordenadas Geográficas: 7.307497, -38.156296  
Data de início: 21/12/2018 Previsão de término: 15/01/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Jean Jefferson Furtado Lemos

Bairro: Bela Vista Nº: sn  
UF: PB CEP: 58780000

CPF/CNPJ: 033.667.754-59

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR**  
50 - EXECUCAO E PROJETO 4,69 quilowatt;

**Observações**

Projeto e Execução de uma micro-usina fotovoltaica de 4,69 kWp

Número da ART: **PB20190236982** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/02/2019 Baixada em: 10/04/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **JOSE DALISON FIGUEIREDO LEMOS EIRELI**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**CREA-PB**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
173787/2022

Contratante: José Inácio Figueiredo Filho

Endereço do contratante: SÍTIO Boa Sorte

Complemento:

Cidade: ITAPORANGA

Contrato: 20190211

Valor do contrato: R\$ 7.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SÍTIO Boa Sorte

Complemento:

Cidade: ITAPORANGA

Coordenadas Geográficas: 7.386212, -38.169411

Data de início: 13/02/2019

Previsão de término: 01/04/2019

Finalidade: Rural

Proprietário: José Inácio Figueiredo Filho

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 50 - EXECUCAO E PROJETO 6.70 kilowatt;

**Observações**

Projeto e Execução de uma usina de micro-geração solar de 6,7 kw.

**Informações Complementares**

CPF/CNPJ: 529.979.014-72

Nº: sn

Bairro: Área Rural

UF: PB

CEP: 58780000

Celebrado em: 11/02/2019

Tipo de contratante: Pessoa Física

Nº: sn

Bairro: Área Rural

UF: PB

CEP: 58780000

CPF/CNPJ: 529.979.014-72

Certidão de Acervo Técnico nº 173787/2022

24/03/2022, 14:57

9yZ03

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9yZ03

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 121197/23; Data: 07/12/2023 10:34; Responsável: Idean R. da Silva

Impresso por convidado em 19/12/2023 22:19; Validação: B3F2.6F9C.369F.53EA.DB4A.D156.2155.1FCC

Impresso em: 16/10/2023 às 08:46



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/12/2023 às 10:34:31 foi protocolizado o documento sob o N° 121200/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ildean Rodrigues da Silva.

Número do Contrato: 000000162023

Data da Publicação: 10/11/2023

Data da Assinatura: 03/11/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 57.345,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 17 KWP, GERAÇÃO MÉDIA MENSAL 2500 KWH.

Contratado (Nome): Jose Dalison Figueiredo Lemos Eireli

Contratado (CNPJ): 30.863.334/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	aad79193117e499b4a2b14e4afb0a7ea
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b3f26f9c369f53eadb4ad15621551fcc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7e6ad217b7d9e4e76c286ae03d40c806
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	88fd99c01de46567913a69e9b8e4b63f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 121197/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Itaporanga**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/12/2023 às 10:34h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 121200/23 ao Documento 121197/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 121197/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	49 - 52	88fd99c01de46567913a69e9b8e4b63f
Comprovante de publicidade	53 - 54	aad79193117e499b4a2b14e4afb0a7ea
Comprovação da existência de dotação orçamentária	55	7e6ad217b7d9e4e76c286ae03d40c806
Comprovantes de regularidade da contratada	56 - 82	b3f26f9c369f53eadb4ad15621551fcc
RECIBO PROTOCOLO	83	60c14f1c1d955ea952bdcd16e0e7a7f8

**João Pessoa, 07 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**